

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL

DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Rua Fátima, 300 - Fone/fax: (041) 3044-1114 e 3044-1100
e-mail: pmam@pmam.municípiodo paraná.pr.gov.br - site: www.com.municípiodo paraná.pr.gov.br

CNPJ : 06.809.671/0001-63 - CEP: 87213-000

administrativa, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, visando a melhoria da gestão pública, legitimidade, economicidade. Objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as necessidades da população, o Conselho de Contas do Estado do Paraná, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Controlar e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, a privação pela Legitimidade e Legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado;
- Apoiar o controle interno no exercício de sua missão institucional.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver seu atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, bem como procura propiciar uma maior interação entre os Órgãos e Unidades Gestoras Municipais.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAOCI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCII, em virtude de atribuições definidas pela TCE/PR;
- As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma conjunta com os demais controles.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.

Importa ressaltar que a atuação do Conselho de Contas, em execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como alterações de legislação, mudanças de prioridades ou demandas por parte da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná.

São Manoel do Paraná, 18 de dezembro de 2023.

SILMAIRA CONCEIÇÃO MARTINS RODRIGUES

Coordenadora do Controle Interno

Portaria 033/2021

Assinado original


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

DESIÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Praça Paraná, 50 - Fone 44-39114320/2 449011042321
www.sao Manoel do parana.gov.br
tributacao@sao Manoel do parana.gov.br
CEP 81.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 05/2024



"DEFINE A DATA PARA VENCIMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná,
Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 24º da Lei nº. 042/93 de 17 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a data de vencimento da renovação do Alvará de Licença e Funcionamento e Licença Sanitária para o dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. O contribuinte que não efetuar o pagamento até esta data ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 02/2023.



Pago Municipal Trize de Setembro, em 08 de Janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura original



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua das Indústrias, 526 - Centro
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 816 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Segundo Semestre de 2022 dos Recursos Fundo a Fundo (FIAPR, Incentivo CMDCA, no Valor de R\$ 5.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA de São Tomé-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal 0112014, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia de 20 de Dezembro de 2023 às 15:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, registrada na Ata de Número 014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2022, referente aos Recursos Fundo a Fundo “Incentivo CMDCA, no Valor de R\$ 5.600,00 (nove mil e Seiscentos Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/PR, 20 de Dezembro de 2023.


BETHÂNIA CABRERA DE SOUZA BORTOLATO
Presidente do CMDCA – Decreto 1079/2022



CICENOP
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.935-01-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regulamentos estabelecidos pelo Protocolo de Intenções, que aprovou o Anexo I, da Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

R E S O L U E

Art. 1.º - CONCEDER férias aos Empregados Públicos conforme a discriminação supra:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
ANDREIA V. REDONDO GARCIA	14/03/2022 a 13/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
FERNANDO MATIAS DA SILVA	14/02/2022 a 13/02/2023	09/01/2024 a 23/01/2024
GRACIELLI PRISCILA Z. NICOLAU	03/04/2022 a 02/04/2023	08/01/2024 a 26/01/2024
ROSENILO S. DE ANDRADE	15/10/2022 a 14/10/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
SAMARA D. CALEFFI SANTANA	15/10/2022 a 14/10/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se.

Cianorte-Pi, 08 de janeiro de 2024.

Marcos Antonio Franco
 Presidente
Assinatura Eletrônica no Original


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.230-000 Fone: (41) 3674-1314
CNPJ 01.563.313/0001-20 - E-mail: camaparis@camarianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

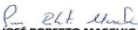
unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luao constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trato inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luao, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para suprema ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Poderão ser editadas normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, 21 de novembro de 2023.


JOSÉ ROBERTO MASCHIO
Presidente

www.cm.indianopolis.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Commercial, 442 - Centro - CEP: 87.235-000 Fone: (44) 3674-1314
 CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parâmetros

Art. 5.ª A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma cumulativa ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentes sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluído no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema regular de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compatibilizados no intervalo de 60 (sessenta) dias, observado o índice de atualização do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de escritório ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias, observado o índice de atualização;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais compreenda no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão e Planejamento Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1.º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2.º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;

www.cmindianopolis.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos atos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação que trata o inciso IV do caput.

3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconSIDERADOS os valores inexequíveis, inconsistentes e ou excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido ainda acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconSIDERAR dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

www.cmiindianopolis.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES
FINAIS
Orientações gerais

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de

www.cmiindianopolis.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO MASCHIO
Presidente

www.cmiindianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300. E-mail: pmjapurapra@pmjapurapra@gmail.com
CNPJ: 75.783.349-0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
LICITAÇÃO Nº 150/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 97/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 46.186.225/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JAPURÁ CONFORME PROGRAMAÇÃO 411240520230001
DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CIADANIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
02	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
03	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
04	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
05	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
06	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
07	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
08	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
09	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
11	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
14	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
20	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
21	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
23	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
24	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
25	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
26	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
29	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
30	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
31	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
32	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
33	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
34	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
35	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
36	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
37	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
38	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
39	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
40	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
41	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
42	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
43	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
44	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
45	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
46	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
47	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
48	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
49	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
50	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
51	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
52	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
53	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
54	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
55	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
57	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
58	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
59	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
60	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
61	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
62	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
63	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
64	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
65	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
66	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
67	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
68	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
69	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
70	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
71	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
72	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
73	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
74	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
75	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
76	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
77	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
78	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
79	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
80	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
81	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
82	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
83	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
84	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
85	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
86	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
87	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
88	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
89	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
90	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
91	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
92	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
93	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
94	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
95	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
96	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
97	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
98	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
99	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
100	CADEIRA COM ESTILO PARA EM PAPELA EPOX E LITOGRAFICA EM CO. PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

PRazo de VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

PORTARIA Nº 020/2024

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais e da Outras Providências, com o objetivo de lotar o Município de Japurá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Equipe de Apoio considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre as regras de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais e da Outras Providências, com o objetivo de lotar o Município de Japurá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Equipe de Apoio considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre as regras de atuação.

Art. 2º. O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbente do Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ - PARANÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

PORTARIA Nº 017/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor municipal Sr. GILBERTO ROBERT MINCOWITZ, Matrícula nº 30, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de GMC - Gestor Municipal de Convênios e Contratos do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

PORTARIA Nº 016/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, de acordo com o que determina a legislação vigente, como segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social
ANA PAULA AGUIAR, Matrícula 564;
Secretaria de Saúde
SIMONE LUZZA RUZZO, Matrícula 780;
Secretaria de Educação
JANE MEIRE MARÇAL SOUZA, Matrícula 217
Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos
OSWALDO CANO, Matrícula 078
Secretaria de Indústria e Comércio
ALINE MAROCHO MANEIRO, Matrícula 305
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
DIRECU MANOEL DOS SANTOS, Matrícula 208
Secretaria de Administração
ALINE ELGENIA CRUZ CYPRIANO, Matrícula 971,
Divisão de Obras e Projetos
JOAO MARCOS PASTOR LAZZARINI, Matrícula 963

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ – PARANÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

PORTARIA Nº 015/2024

A Prefeita do Município de Japurá-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal para assumir as atribuições de LEILÃO DE BENS PÚBLICOS e finanças e alçadas de bens de interesse do Município no uso corrente, sendo que o mesmo tomará todas as providências para a realização dos processos de licitação no Município e em sua ausência será substituído pelo Leilão Substituto, os servidores nomeados do abaixo relacionado.

Leilão Oficial: ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Leilão Substituto: WILLIAN FERREIRA SARDI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (41) 3674-1314
CNPJ 03.565.339/0001-29. E-mail: cmi@tribunaoficial.com.br

PORTARIA Nº 014/2024

A Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nomear Agente de Contratação e Equipe de Apoio considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei Federal nº 14.133, de

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
LICITAÇÃO Nº 150/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CASA DE CARNES JAPURÁ LTDA - CNPJ 08.809.760/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.845,50 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
02	Feijão	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
03	Macarrão	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
04	Óleo	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
05	Doce de leite	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
06	Margarina	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
07	Leite condensado	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
08	Leite em pó	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
09	Doce em pó	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
10	Margarina sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
11	Doce de leite em pó	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
12	Margarina com sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
13	Doce de leite em pó sem açúcar	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
14	Margarina sem sal sem açúcar	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
15	Doce de leite em pó sem açúcar sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
16	Margarina sem sal sem açúcar sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
17	Doce de leite em pó sem açúcar sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
18	Margarina sem sal sem açúcar sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
19	Doce de leite em pó sem açúcar sem sal sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
20	Margarina sem sal sem açúcar sem sal sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
LICITAÇÃO Nº 156/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CRF ALIMENTOS LTDA - CNPJ 48.828.205/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	47,60	47.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
LICITAÇÃO Nº 156/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: GAURAP & BUZZO LTDA - ME - CNPJ 10.236.713/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.625,70 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	181,63	181.625,70

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	181,63	181.625,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
02	Feijão	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
03	Macarrão	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
04	Óleo	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
05	Doce de leite	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
06	Margarina	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
07	Leite condensado	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
08	Leite em pó	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
09	Doce em pó	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
10	Margarina sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
11	Doce de leite em pó	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
12	Margarina com sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
13	Doce de leite em pó sem açúcar	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
14	Margarina sem sal sem açúcar	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
15	Doce de leite em pó sem açúcar sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
16	Margarina sem sal sem açúcar sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
17	Doce de leite em pó sem açúcar sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
18	Margarina sem sal sem açúcar sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
19	Doce de leite em pó sem açúcar sem sal sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00
20	Margarina sem sal sem açúcar sem sal sem sal sem sal	kg	1.000,00	1,25	1.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
LICITAÇÃO Nº 156/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: JULIO CESAR PERINA & CIA LTDA - CNPJ 08.787.500/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.666,40 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	149,67	149.666,40

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	149,67	149.666,40

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	149,67	149.666,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
LICITAÇÃO Nº 156/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: SBR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 27.337.532/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 187.547,79 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	187,55	187.547,79

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
LICITAÇÃO Nº 150/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 97/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROSIO - CNPJ 33.072.590/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JAPURÁ CONFORME PROGRAMAÇÃO 41124052030001

DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.306,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	5,31	5.306,00

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	5,31	5.306,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
LICITAÇÃO Nº 150/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: VALDEMIR CARLOS AGUIERO & CIA LTDA - CNPJ 12.612.398/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.275,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	77,28	77.275,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Amândia Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3653-1327, Fax: (44) 3653-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e www.japura.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.348/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
LICITAÇÃO Nº 150/2023 - PREGÃO Eletrônico Nº 97/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ 07.300.151/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JAPURÁ CONFORME PROGRAMAÇÃO 41124052030001

DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.306,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	kg	1.000,00	5,31	5.306,00

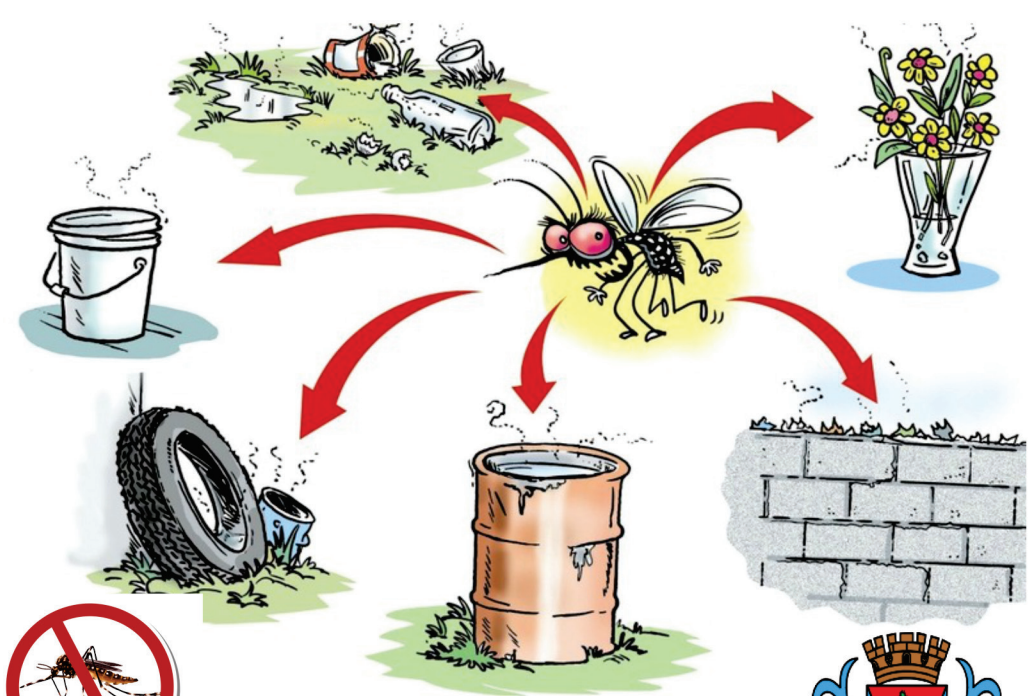
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



DE OLHO NA DENGUE!





TUNEIRAS DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL

CHÁCARA

Vendo uma Chácara 1.000m2 na Estrada Santana há 1300 metros do Cianortinho com asfalto, só terra, contendo ao lado lindas casas com piscinas, inclusive casa no Valor de um milhão de reais. Valor da chácara R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fone: Whats 44 99144 8131 Milton ou Whats 44 99147-6535 Debora



ÁGUA PARADA não move moinho, mais cria MOSQUITO.

DENGUE MATA

FAÇA A SUA PARTE E AJUDE A PREVENIR!



Coloque areia nos vasos das plantas



Mantenha a lixeira sempre fechada



Mantenha sua caixa d'água sempre tampada



Remova folhas e galhos das calhas

TRIBUNA DE CIANORTE

ACESSE E ANUNCIE NO PORTAL DE NOTÍCIAS COM O MAIOR NÚMERO DE ACESSOS DE TODA A REGIÃO

www.tribunadecianorte.com.br



PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

COROLLA XRS 2.0	2012/2013	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
CRUZE LTZ 1.4 NB	2022/2023	PRATA D.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
FOCUS SD SE 2.0	2015/2016	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
JEEP/COMPASS LTD TD 2.0	2021/2022	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
JEEP/RENEGADE SPT 1.3	2022/2022	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
NOVO KA 1.0 SE SD	2019/2020	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD FX4 4X4 3.2	2022/2023	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 4X2 2.5	2016/2017	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 4X4 3.2	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER XLS CD 2.5 4X2	2015/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
S10 CD LTZ 2.8 4X4	2021/2021	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR



Viação Real Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@uol.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-29



JUSSARA

DECRETO 6523/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.480,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0774	07	008	0824	3000	86001	Manutenção do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	3.3.90.39	95.480,00
TOTAL								95.480,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0201	05	002	1345	1000	31003	Transferências ao Consórcio Cidepar	3.3.71.70	95.480,00
TOTAL								95.480,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 09 de Janeiro de 2024.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

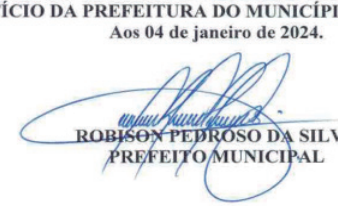
PORTARIA Nº 013/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora FRANCIELE PEREIRA CAMARGO DA SILVA licença para tratamento de saúde de 70 (setenta) dias, no período de 01/01/2024 a 10/03/2024 conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 04 de janeiro de 2024.



ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87504400, na cidade de UMUARAMA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.320.176/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte, optando-se pelo procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$240,75 (duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br



Cidepar

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pelo Protocolo de Intenções, que aprovou o Anexo I, da Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias aos Empregados Públicos conforme

discriminação supra:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
ANDREIA V. REDONDO GARCIA	14/03/2022 a 13/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
FERNANDO MATIAS DA SILVA	14/02/2022 a 13/02/2023	15/01/2024 a 29/01/2024
GRACIELI PRISCILA Z. NICOLAU	03/04/2022 a 02/04/2023	08/01/2024 a 26/01/2024
ROSENILDO S. DE ANDRADE	15/10/2022 a 14/10/2023	08/01/2024 a 17/01/2024
SAMARA D. CALEFFI SANTANA	15/10/2022 a 14/10/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Cianorte-Pr, 08 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Assinatura lançada no Original